



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

**Indicação nº 035/2022**

Exmo. Prefeito Municipal

Os Vereadores, que abaixo subscrevem, em conformidade com o art. 150 do Texto Regimental, vêm à presença de Vossa Senhoria, solicitar, na forma regimental, para que seja retornado a ressarcir placas de veículos aos proprietários sujeitos ao pagamento de IPVA.

Justifica-se que será retornado 50% de cada IPVA do veículo emplacado no município de Tabai.

Desde já agradeço a atenção e conto com a sua colaboração.

Plenário Joaquim dos Reis, 02 de maio de 2022.

Valnei José da Silva  
Vereador MDB

Mauro Sérgio de Vargas  
Vereador MDB

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

[www.camaratabai.com.br](http://www.camaratabai.com.br)

[contato@camaratabai.com.br](mailto:contato@camaratabai.com.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."